



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

PREGÃO (PRESENCIAL) – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 012/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital com o Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H30M.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Abel de Oliveira, Centro – Pirajuí, Vila Abel, Pirajuí – SP – CEP 16.605-052 – Telefone (0XX14) 3584-8850. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 012/2020.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Setor de Compras e Licitações, localizada à Rua Abel de Oliveira, Centro – Pirajuí, Vila Abel, Pirajuí – SP – CEP 16.605-052 – Telefone (0XX14) 3584-8850 – E-mail: compras@pirajui.sp.gov.br.

O DIRETOR GERAL do SAAE, Sr José Roberto Gimenes, torna público que se acha aberta, neste Município de Pirajuí, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Tendo em vista que o valor médio dos bens licitados ultrapassa o valor de R\$80.000,00 NÃO ficará esta licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

1.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:



- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO (PRESENCIAL) – REGIS-
TRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 12/2020**

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) – REGIS-
TRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 12/2020**

4 – PROPOSTA

4.1 – As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.saaepirajui.sp.gov.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

4.2 – O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa,



salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

4.3 - A proposta deverá conter as seguintes indicações:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

4.3.2 - Preços Unitários e Preços Totais dos Itens, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 - Indicação de marca e procedência, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.4 - As entregas, dos itens deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento.

4.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4.6 - O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.7 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra



equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VI deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Autarquia Municipal de Pirajuí aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



5.5.2 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja DETENTOR da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1 – No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.4.1 – Sendo **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;



b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

6.4.2 - A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último



valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

6.7.2 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - No presente processo licitatório, como não é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, haverá necessidade de ser assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte em caso de empate das propostas, porém, se esta mesma ocorrer (empate) o desempate se dará da seguinte forma:

6.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que



primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.9 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;



6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 – Esta Autarquia Municipal de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.18 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



6.21 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **Setor de Compras e Licitações**, situada à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP- CEP 16.605-052 aos cuidados da Comissão de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para a aquisição, nos moldes do Anexo II deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por esta Autarquia Municipal, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os documentos indicados no Item 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os documentos constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;



c) Esta Autarquia Municipal de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere à alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista na alínea “b”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

d) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia Municipal de Pirajuí, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.



7.2 - Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original ao **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, situada à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP, CEP 16.605-052 - Telefone (0XX14) 3584 8850, no prazo de 48 horas de seu envio.

8.2.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia Municipal de Pirajuí para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3 - Os recursos devem ser protocolados ao **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, situada à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP, CEP 16.605-052 - Telefone (0XX14) 3584 8850.

8.4.4 - Admite-se recursos por intermédio de e-mail (saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, ao **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, situada à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP, CEP 16.605-052 - Telefone (0XX14) 3584 8850, no prazo de **48 horas**.

8.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de clas-



sificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

9.3.1 - Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

9.3.2 - Colhidas as assinaturas, esta Autarquia Municipal de Pirajuí providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga esta Autarquia Municipal de Pirajuí a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **DETENTORA** terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Autarquia Municipal de Pirajuí, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado e São Paulo;

e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

9.6 - Independentemente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.7 - A(s) **DETENTORA(S)** incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

9.8 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Autarquia Municipal de Pirajuí e por meio da emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho.

a) A **DETENTORA** deverá retirar o instrumento de compra no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

b) A expedição da Autorização de Compras ou de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela **DETENTORA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

c) Se as certidões apresentadas para habilitação estiverem válidas a **DETENTORA** estará dispensada de atualizá-las.

9.9 - A **DETENTORA** que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Compras ou de Fornecimento no



prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

9.10 - Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

10 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) **DETENTORA(S)**:

a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



10.3 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico www.saaepirajui.sp.gov.br.

10.4 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

11 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

11.1 - A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

11.2 - Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Autarquia Municipal de Pirajuí.

11.3 - As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**.

11.3.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

11.4 - Os materiais entregues deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.

11.5 - Os materiais serão entregues ao **SETOR DE ALMOXARIFADO**, situada à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP, CEP 16.605-052 - Telefone (0XX14) 3584 8850, que emitirá documento atestando seu recebimento.



11.6 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Autarquia Municipal de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.6.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

11.6.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.8 - O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do documento comprovando o Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, em conta corrente expressamente indicada pela **DETENTORA**.

12.1.1 - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

12.2.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente desta Autarquia Municipal de Pirajuí.



12.3 - Para efeito de pagamento, a **DETENTORA** encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento.

12.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4.1 - Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12.5 - No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.6 - No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igual-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

dade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico www.saaepirajui.sp.gov.br.

14.3 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão inutilizados.

14.4 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO GIMENES
DIRETOR GERAL SAAE PIRAJUÍ



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como anexo I.

2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

2.1 – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência, bem como sem nenhuma avaria.

2.2 – Os itens 1 a 4 deverão ser entregues devidamente instalados, ou seja, na aquisição destes bens já estarão inclusos os preços do serviço de instalação e funcionamento.

3 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**.

3.1.1 – Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

3.2 – Caberá a **DETENTORA**:

3.2.1 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;



3.2.2 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Autarquia Municipal de Pirajuí;

3.2.3 - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Autarquia Municipal de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

3.3.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.5 - A **DETENTORA** deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

4 - CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS - (*) Quantidade Total Estimada para o período de 12 meses.



RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA A ATA DE PREÇO

Item	Quant	Unid	Descrição do Item	V. médio unitário	V. médio Total
1	4	Pç	Quadro de acionamento e proteção para moto Bomba Submersa para corrente Nominal de 85A, composto pelos seguintes itens: - Disjuntor de proteção de Moto Bomba em Caixa moldada de 100ª, disjuntor Bipolar de 6ª para equipamento de tratamento de água, três disjuntor unipolar de 2ª para o comando; - Instrumentos de leitura Digital de corrente e tensão para as Fases R – S – T, sinaleiros de Bomba Desligadas, Bomba Ligada e quadro energizado;~ - Controle de Nível Inferior para proteção de moto Bomba (poço) e rele de controle de reservatório com alarme – Modelo De referencia NI35HR-P (fabricante Coel); - Barramento Isolador para elaboração da distribuição de alimentação para os dinjuntores, barramento de potencialização de aterramento; - Iluminação Interna de led e sistema de ventilação adotados de dois ventiladores (coller) de 12cm, termostato e sistema de proteção; - Mini Contator de capacidade de 9Anperes, com o comando interligado ao acionamento da Bomba para alimentação da Bomba de Cloro; - Borne modelo Sak de interligação, para o rele de nível do poço, rele de monitoramento do Reservatório, alimentação das bombas de cloro e flúor e borne de saída de alarme; - Comando de monitoramento de Falhas de Soft, nível de poço e nível de reservatório com fechamento de bloco auxiliar para acoplamento em sistema de monitoramento GSM; - (sugestão de soft. BRSW07 – 85T SZ Cod. 10194175 ; quadro de dimensões mínimas de 800x600x250);	R\$ 7.016,66	R\$ 28.066,64
2	1	Pç	Soft Starter Trifásica para corrente de ate 171A com as características de Tensão de Alimentação de 220 - 575V, Grau de Proteção IP20, Trifásica - 60HZ, modelo referencial BRSSW07 – 171 T 5 SZ cod. 10233130 ou equivalente	R\$ 4.633,33	R\$ 4.633,33
3	1	Pç	Soft Starter Trifásica para corrente de ate 130A com as características de Tensão de Alimentação de 220 - 575V, Grau de Proteção IP20, Trifásica - 60HZ, modelo referencial BRSSW07 – 130 T 5 SZ cod. 10194176 ou equivalente	R\$ 3.783,33	R\$ 3.783,33
4	2	Pç	Soft Starter Trifásica para corrente de ate 61A com as características de Tensão de Alimentação de 220 - 575V, Grau de Proteção IP20, Trifásica - 60HZ, modelo referencial BRSSW07 – 61 T 5 SZ cod. 10194174 ou equivalente	R\$ 2.960,00	R\$ 5.920,00
5	4	Pç	BOTAO (3 POS.FIXAS) LK2-BD33	R\$ 23,79	R\$ 95,16
6	4	Pç	SINALEIRO LK16-22 VERDE 220	R\$ 29,40	R\$ 117,60
7	4	Pç	SINALEIRO LK16-22 BRANCO 220	R\$ 29,40	R\$ 117,60
8	4	Pç	SIRENE AD16-22M 220V C/LAMPADA P/PAINEL	R\$ 70,80	R\$ 283,20
9	10	Pç	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W 6000K BIVOLT (1.20CM)	R\$ 18,03	R\$ 180,30
10	50	Mts	CABO EXTRA FLEXIVEL 750V 25.0 MM PRETO	R\$ 12,22	R\$ 611,00
11	50	Mts	CABO EXTRA FLEXIVEL 750V 35.0 MM PRETO	R\$ 17,32	R\$ 866,00
12	10	Pç	MONITOR DE FASE MOD. RPW-FF 220V-240V	R\$ 76,49	R\$ 764,90
13	11	Pç	CONTROLE ELETRONICO DE NIVEL P/ LIQUIDOS COM ALARME REF. NI35HR-P	R\$ 199,00	R\$ 2.189,00
14	10	Pç	RELE DE CONTROLE DE NIVEL SUPERIOR	R\$ 74,53	R\$ 745,30
15	10	Pç	RELE DE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR	R\$ 74,53	R\$ 745,30
16	2	Pç	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 2000 METROS	R\$ 59,90	R\$ 119,80
17	2	Pç	CHAVE BOIA SENSOR COM CABO DE 1.50 MTS	R\$ 25,99	R\$ 51,98
18	20	Pç	ELETRODO PARA REDE DE CONTROLE DE NIVEL	R\$ 32,45	R\$ 649,00
19	9	Pç	PROTETOR DE SURTO MODELO DIM 45ka	R\$ 48,82	R\$ 439,38
20	100	Pç	CABO PP 750V 3 X 1.5MM	R\$ 2,87	R\$ 287,00
21	6	Pç	SENSOR DE NIVEL LA 16MM - ICOS COM ADAPTADOR M16x25	R\$ 32,45	R\$ 194,70
22	2	Pç	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40a	R\$ 33,49	R\$ 66,98
23	4	Pç	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63a	R\$ 36,61	R\$ 146,44
24	2	Pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 80a	R\$ 160,93	R\$ 321,86
25	4	Pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 100a	R\$ 264,17	R\$ 1.056,68
26	1	Pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 125a	R\$ 238,40	R\$ 238,40
27	80	Pç	CABO ESTRA FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO	R\$ 8,87	R\$ 709,60
28	4	Pç	LUMINARIA DE LED BLINDADE DE 20W BIVOLT	R\$ 39,89	R\$ 159,56
29	4	Pç	LUMINARIA DE LED BLINDADE DE 10W BIVOLT	R\$ 11,88	R\$ 47,52
30	2	Pç	CONTATOR CWM 40a + 1NA + 1 NF	R\$ 243,64	R\$ 487,28



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2020

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame, lembrando que os itens 1 a 4 deverão ser entregues devidamente instalados, ou seja, na aquisição destes bens já estarão inclusos os preços do serviço de instalação e funcionamento.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como anexo I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Item	Quant	Unid	Descrição do Item	V. médio unitário	V. médio Total
1	4	Pç	Quadro de acionamento e proteção para moto Bomba Submersa para corrente Nominal de 85A, composto pelos seguintes itens.: - Disjuntor de proteção de Moto Bomba em Caixa moldada de 100ª, disjuntor Bipolar de 6ª para equipamento de tratamento de agua, três disjuntor unipolar de 2ª para o comando; - Instrumentos de leitura Digital de corrente e tensão para as Fases R – S – T, sinaleiros de Bomba Desligadas, Bomba Ligada e quadro energizado; - Controle de Nivel Inferior para proteção de moto Bomba (poço) e rele de controle de reservatório com alarme – Modelo De referencia NI35HR-P (fabricante Coel); - Barramento Isolador para elaboração da distribuição de alimentação para os dinjuntores, barramento de potencialização de aterramento; - Iluminação Interna de led e sistema de ventilação adotados de dois ventiladores (coller) de 12cm, termostato e sistema de proteção; - Mini Contator de capacidade de 9Anperes, com o comando interligado ao acionamento da Bomba para alimentação da Bomba de Cloro; - Borne modelo Sak de interligação, para o rele de nível do poço, rele de monitoramento do Reservatório, alimentação das bombas de cloro e flúor e borne de saída de alarme; - Comando de monitoramento de Falhas de Soft, nível de poço e nível de reservatório com fechamento de bloco auxiliar para acoplamento em sistema de monitoramento GSM; - (sugestão de soft. BR5W07 – 85T SZ Cod. 10194175 ; quadro de dimensões mínimas de 800x600x250);		
2	1	Pç	Soft Starter Trifásica para corrente de ate 171A com as características de Tensão de Alimentação de 220 - 575V, Grau de Proteção IP20, Trifásica - 60HZ, modelo referencial BRSSW07 – 171 T 5 SZ cod. 10233130 ou equivalente		
3	1	Pç	Soft Starter Trifásica para corrente de ate 130A com as características de Tensão de Alimentação de 220 - 575V, Grau de Proteção IP20, Trifásica - 60HZ, modelo referencial BRSSW07 – 130 T 5 SZ cod. 10194176 ou equivalente		
4	2	Pç	Soft Starter Trifásica para corrente de ate 61A com as características de Tensão de Alimentação de 220 - 575V, Grau de Proteção IP20, Trifásica - 60HZ, modelo referencial BRSSW07 – 61 T 5 SZ cod. 10194174 ou equivalente		
5	4	Pç	BOTAO (3 POS.FIXAS) LK2-BD33		
6	4	Pç	SINALEIRO LK16-22 VERDE 220		
7	4	Pç	SINALEIRO LK16-22 BRANCO 220		
8	4	Pç	SIRENE AD16-22M 220V C/LAMPADA P/PAINEL		
9	10	Pç	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W 6000K BIVOLT (1.20CM)		
10	50	Mts	CABO EXTRA FLEXIVEL 750V 25.0 MM PRETO		
11	50	Mts	CABO EXTRA FLEXIVEL 750V 35.0 MM PRETO		
12	10	Pç	MONITOR DE FASE MOD. RPW-FF 220V-240V		
13	11	Pç	CONTROLE ELETRONICO DE NIVEL P/ LIQUIDOS COM ALARME REF. NI35HR-P		
14	10	Pç	RELE DE CONTROLE DE NIVEL SUPERIOR		
15	10	Pç	RELE DE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR		
16	2	Pç	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 2000 METROS		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

17	2	Pç	CHAVE BOIA SENSOR COM CABO DE 1.50 MTS		
18	20	Pç	ELETRODO PARA REDE DE CONTROLE DE NIVEL		
19	9	Pç	PROTETOR DE SURTO MODELO DIM 45ka		
20	100	Pç	CABO PP 750V 3 X 1.5MM		
21	6	Pç	SENSOR DE NIVEL LA 16MM - ICOS COM ADAPTADOR M16x25		
22	2	Pç	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40a		
23	4	Pç	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63a		
24	2	Pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 80a		
25	4	Pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 100a		
26	1	Pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 125a		
27	80	Pç	CABO ESTRA FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO		
28	4	Pç	LUMINARIA DE LED BLINDADE DE 20W BIVOLT		
29	4	Pç	LUMINARIA DE LED BLINDADE DE 10W BIVOLT		
30	2	Pç	CONTATOR CWM 40a + 1NA + 1 NF		
31	2	Pç	CONTATOR CWM 50a + 1NA + 1 NF		
32	2	Pç	CONTATOR CWM 65a + 1NA + 1 NF		
33	1	Pç	CONTATOR CWM 80a + 1NA + 1 NF		
34	2	Pç	RELE TERMICO RW 67 2D3 U040 25-40A		
35	2	Pç	RELE TERMICO RW 67 2D3 U040 40-57A		
36	1	Pç	RELE TERMICO RW 67 2D3 U040 63-80A		
37	2	Pç	RELE TERMICO RW 27 1D3 U032 - 22-32A		
38	10	Pç	Caixa de passagem em aluminio fundido de 15x15x10		
39	3	CX	Cabo trancado 4 pares 8 vias nivel -5 (caixa com 305 metros)		
40	7	Pç	Caixa Hermetica vedada 32x17x8 com travas e proteção de uv		
41	50	Pç	caixa de passagem em pvc sistema x (4x2)		
42	50	Pç	espelho cinza para caixa sistema X em pvc		
43	70	Pç	Adaptador unidut em pvc para caixa de passagem de 1"		
44	60	Pç	Fixador para eletroduto modelo PVC cinza reforçado de 1"		
45	40	Pç	Luva soldavel / roscavel cinza p/ eletroduto de 1"		
46	35	Pç	Barra de eletroduto com 03 metros cinza classe A CL - Cinza de 1"		
47	18	Pç	Bucha para eletroduto de 1" em ferro		
48	18	Pç	Arruela para eletroduto de 1" em ferro		
49	18	Pç	curva eletroduto em pvc cinza de 1" x 90 graus		
50	2	Pç	Contator CWM-18-10-30 v26-220V		
51	19	Pç	Luminaria de led blindada de 50W bivolt		
52	4	Pç	Disjuntor Tripolar de 16A curva C		
53	550	Pç	Cabo Coaxil 4mm + bipolar		
54	300	Pç	Cabo extra Flexivel 750V 2.5mm cor - cinza		
55	300	Pç	Cabo extra Flexivel 750V 2.5mm cor - Branco		
56	300	Pç	Cabo extra Flexivel 750V 2.5mm cor - Preto		
57	300	Pç	Cabo extra Flexivel 750V 2.5mm cor - Azul		
58	300	Pç	Cabo extra Flexivel 750V 2.5mm cor - Verde		
59	450	Pç	Cabo PP 4x1,0 mm 750V		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

60	160	Pç	Cabo telefonico FE AA 80+80 STE		
61	14	Pç	Fonte chaveada modelo colmeia de 5A - bivolt - 12V		
62	6	Pç	Haste terra 12,0mm x 1,20mts		
63	25	Pç	Cabo de cobre nu 16mm		
64	600	Pç	cabo telefonico 2 pares 18 awg		
65	8	Pç	eletroduto zincado modelo leve de 1 1/2" (com 03 metros)		
66	4	Pç	Curva p/ eletroduto zincado de 90º de 1 1/2"		
67	4	Pç	Unidut reto p/ emenda de eletroduto de 1 1/2"		
68	12	Pç	Rabicho com pino 2P+T de 10A cabo pp de 3x1.5mm		
69	4	Pç	Filtro de linha de 05 tomadas		
70	4	Pç	Botao com chave 2 posições com trava		
71	4	Pç	Caixa para um botao externa laranja		
72	4	Pç	Fim de curso modelo XCK-M110		
73	2	Pç	rele foto celula bivolt 500W		
74	20	Pç	Tomada externa completa (2p+t) 10A		
75	40	Pç	Transmissor Passivo de video para cameras		
76	2	Pç	Teclado de senha digital		
77	8	Pç	Sensor externo dupla tecnologia infravermelho e microondas		
78	25	Pç	Sensor IVA Externo Barreira Duplo Feixe 70 metros		
79	20	Pç	Fonte 12V 3A para camera		
80	2	Pç	Monitor 7 polegas com fundo movel		
81	300	Pç	Cabo PP 4X0.05mm 750 V		
82	2	Pç	Nobreak estabilizado 1500VA com saída para bateria externa (cabo)		
83	64	Pç	Conecotr BNC com mola - solda		
84	12	Pç	Caixa de passagem em aluminio fundido de 20x20x10		
85	350	Pç	Cabo PP 1KV HEPR de 5 vias por 1.0mm		
86	76	Pç	eletroduto zincado modelo leve de 1" (com 03 metros)		
87	40	Pç	Curva p/ eletroduto zincado de 90º de 1"		
88	48	Pç	Unidut reto p/ emenda de eletroduto de 1"		
89	60	Pç	Condulete com rosca s/parafusos modelo X - 1		
90	60	Pç	Placa p/ condulete cega de 1"		
91	120	Pç	Adaptador p/ condulete multiplo de 1"		
92	35	Pç	Eletrodo para rele de nivel		
93	9	Pç	bateria selada de 12V x 7 Amperes		
94	7	Pç	Sensor Infravermelho pet p/ 20 kilos		
95	210	Pç	Cabo de alarme 4 vias multicolor 24AWG		
96	7	Pç	Sirene Alarme Preta 12V		

Valor total R\$ _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos, incluindo os de instalação e funcionamento dos itens 1, 2, 3 e 4, incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2020
PROCESSO Nº 12/2020

Aos ___ dias do mês de _____ de 2020, nas dependências desta autarquia municipal, presentes, de um lado, o **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL** José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G.-6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pirajuí-SP à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP CEP 16.603-274, doravante designado como **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ** ou ainda **SAAE PIRAJUÍ**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração desta Autarquia Municipal de Pirajuí, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.



3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Autarquia Municipal de Pirajuí.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Ficam nomeadas como gestores da Ata de Registro de Preços, a Senhorita Sheila Frederico da Silva, almoxarife / compradora, CPF nº. 421.360.588-43 e o Senhor Valdeci Roberto Simões, encarregado de serviços externos, CPF nº. 130.783.208-39.



5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2020** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga esta **Autorarquia Municipal de Pirajuí** a firmar as contratações que deles poderão advir.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, _____ de _____ de 2020.

P/ SAAE DE PITRAJUÍ

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº

NOME
RG Nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2020, realizado pela Autarquia Municipal de Pirajuí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando **apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2020, realizado pela Autarquia Municipal de Pirajuí.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2020, da Autarquia Municipal de Pirajuí, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2020, da esta Autarquia Municipal de Pirajuí, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2020, da esta Autarquia Municipal de Pirajuí, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____